

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Pontal/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, fica **ANULADA a Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, Processo Administrativo nº 03/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para operação e manutenção de área de recebimento/ecoponto, coleta, transporte, triagem e processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, incluindo resíduos volumosos, massa verde e resíduos da construção civil, transbordo, transporte e destinação final de resíduos, com fornecimento de máquinas, equipamentos, instalações e mão de obra no Município de Pontal/SP.**

A anulação decorre da constatação de vícios estruturais insanáveis nas planilhas de composição de custos referenciais integrantes do edital, conforme apontado no Parecer Jurídico emitido nos autos, especialmente em razão de: **dupla multiplicação do efetivo de mão de obra, depreciação integral de equipamentos em 12 meses e inclusão de despesas de capital – CAPEX como custo mensal recorrente – OPEX**, circunstâncias que comprometem a isonomia entre os licitantes, a validade do orçamento referencial e a possibilidade de verificação confiável de eventual sobrepreço ou inexecuibilidade das propostas.

Registra-se que a medida visa resguardar a legalidade, a economicidade, a competitividade, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo possível o aproveitamento do certame diante da natureza substancial dos vícios identificados.

Fica determinado o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à área técnica competente para adoção das providências necessárias à elaboração de novas planilhas de composição de custos, com as correções metodológicas pertinentes, visando à futura instauração de novo procedimento licitatório, caso mantido o interesse público na contratação.

Pontal, 29 de abril de 2.026.

LUCAS RAVAGNANI MARI
Secretário de Meio Ambiente
Ordenador de Despesas